



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - FUNJEAM

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 24/09/2009, sob o nº 13200847601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.182.142/0001-33, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Feliciano Cost, nº 60, Sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69057-170, neste ato representada pela Sra. **CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024/000064597-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 01 (um) posto de copeiro, correspondendo ao percentual de 7,498%**, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do Contrato Administrativo nº 010/2024-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de apoio administrativo na área de copeiragem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR**

**2.1.** Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 010/2024-FUNJEAM acrescido na proporção de 7,498%, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento de 01 (um) posto de copeiro(a).

**2.2.** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 8.586,41 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)**.

**2.3.** O desembolso mensal passa a ser, após o acréscimo, no valor de **R\$ 53.678,80 (Cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 644.145,60 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

ITEM	POSTO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL MENSAL
1	Garçom(nete)	05	R\$ 3.773,80	R\$ 18.869,00
2	Copeiro(a)	9 + 1 = 10	R\$ 3.480,98	R\$ 34.809,80
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 53.678,80</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 644.145,60</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**3.1.** O posto de 1 (um) copeiro a ser acrescido ao Contrato Administrativo 010/2024-FUNJEAM será alocado na Corregedoria do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**3.2.** Em decorrência do presente Termo Aditivo, a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo 010/2024-FUNJEAM passa a vigorar com a seguinte redação:

**6.1.** Os serviços objeto deste ajuste serão executados nas seguintes unidades da **CONTRATANTE**:

POSTO DE TRABALHO	LOCAL	QUANTIDADE	TOTAL POR POSTO
<b>Garçom(nete)</b>	Presidência	02	<b>05</b>
	Vice Presidência	01	
	Corregedoria	01	
	Plenário Ataliba David Antônio	01	
<b>Copeiro(a)</b>	Presidência	02	<b>10</b>
	Vice Presidência	01	
	Corregedoria	02	
	1ª, 2ª e 3ª Varas do Tribunal do Júri	03	
	Plenário Ataliba David Antônio	02	

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903705, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0000427**, de 11/02/2025, no valor de **R\$ 8.586,41 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro a março (proporcional) de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 010/2024 - FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2024.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 11 de fevereiro de 2025.

*Assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*

Sra. **CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA**

Representante legal pela empresa Israel Soluções Empresariais Ltda

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente***EDIANA DOS SANTOS SILVA**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 11/02/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cidiane Ramos de Oliveira, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 13/02/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 13/02/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2033143** e o código CRC **51A09B53**.